

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
http://www.cbpf.br

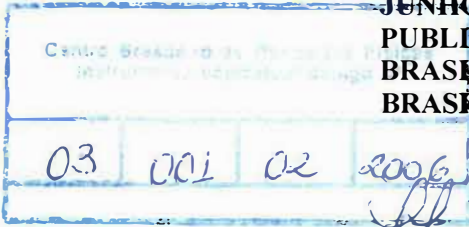


CBPF

Ministério da
Ciência e Tecnologia



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A., NA FORMA ABAIXO.



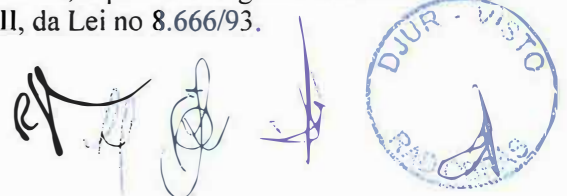
CONTRATANTE A UNIÃO por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, inscrito sob o CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud nº 150, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF nº 340.595.848/34, portador da carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407 de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA **RADIOBRÁS – EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.**, Empresa Pública Federal, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto nº 6.129, de 2007, criada pela Lei nº 6.301, de 1975, com nova denominação dada pelo Decreto nº 96.212, de 1988, com sede social no SCRN 702/3, Bloco “B”, nº 18 e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco “B”, nº 80, nesta cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.464.073/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado, nos termos do inciso XII do artigo 23 do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 2.958, de 1999, alterado pelos Decretos nºs 2.986, de 1999; 4.891, de 2003; 4.977 e 5.260, ambos de 2004 e 6.148, de 2007, por competência delegada pela Portaria PRESI nº 0465/2007, por sua Chefe do Departamento Comercial, **SHIRLANE MÍRYAN MOTTA PAIVA**, brasileira, administradora de empresas, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 2.012.198/SSP/BA e do CPF nº 248.643.075-04, e por sua Diretora Comercial e Financeira – Interina, nomeada pela Portaria SECOM/PR Nº 47/2007, **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, contabilista, residente e domiciliada na cidade de Brasília/DF, portadora da Carteira de Identidade nº 159.116/SSP/DF e do CPF nº 493.147.931-68.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, **resolvem**, consoante a autorização exarada nos autos do processo CAD-CBPF nº 019/2006, pactuar a prestação de serviços de distribuição de publicidade legal deste Centro de Pesquisas, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e que será em todo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado pelo período de 01 de junho de 2008 a 31 de maio de 2009, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.



**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel.(0xx21) 2141-7100 Fax.(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
http://www.cbpf.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia



CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2008NE900485, Natureza da Despesa 339139, Fonte 0100000000.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

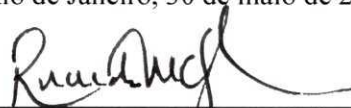
CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2008.

Pela **CONTRATANTE**



RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor

Pela **CONTRATADA**



SHIRLANE MIRYAN MOTTA PAIVA
Chefe do Departamento Comercial

Pela **CONTRATADA**



ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES
Diretora Comercial e Financeira - Interina


TESTEMUNHAS

Pela **CONTRATANTE**



NILVA MARIA LANGE
CPF 246.455.839/72

Pela **CONTRATADA**



Nome: **ALBERTO C. SINDE**
CPF. **085.472.981-20**

